



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES/MG**, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos torna público aos interessados a pretensão de aquisição de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES** para os servidores do SAAE de Elói Mendes/MG, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do artigo nº 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Data limite para envio das propostas:** 24/11/2025 às 17h
- **Referência de horário:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:**
licitacao@saaeloimendes.com.br
- O Aviso desta contratação e demais documentos estarão disponíveis no site:
www.saaeloimendes.com.br

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES para os servidores do SAAE de Elói Mendes/MG, com a finalidade de garantir a segurança, padronização e identificação funcional dos colaboradores no exercício de suas atribuições, conforme especificações técnicas e quantitativos abaixo, e demais condições constantes do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CAMISETA AZUL MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTI-PILLING COM 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, GOLA REDONDA, COM LOGOTIPO DO SAAE DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA X 06 CM DE ALTURA, GOLA E PUNHO MEDINDO 02 CENTIMETROS DE LARGURA.	98
2	CAMISETA AZUL MANGA LONGA NA COR, CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTI-PILLING, COM 67% DE POLIAMIDA E 33% DE VISCOSE, COM GOLA REDONDA, COM LOGOTIPO DO SAAE DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTI-PILLING COM 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, GOLA REDONDA, COM LOGOTIPO DO SAAE DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA X 06 CM DE ALTURA, GOLA E PUNHO MEDINDO 02 CENTIMETROS DE LARGURA.	66
3	CAMISETA BRANCA CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTI-PILLING, COM 67% DE POLIAMIDA E 33% DE VISCOSE, COM GOLA REDONDA, COM LOGOTIPO DO SAAE DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA	20
4	CALÇA AZUL CALÇA PROFISSIONAL MASCULINA EM BRIM PESADO (100% ALGODAO), COR AZUL MARINHO, COM 07 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER DE METAL, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO AMERICANO E 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM BARRAS, COM FAIXA REFLETIVA. (A LARGURA DA FAIXA REFLETIVA É 50 MILIMETROS E 13 MILIMETROS DE BORDA, DEVEM POSSUIR FAIXA CIRCUNDANDO EM CADA PERNA DA VESTIMENTA). CONTENDO ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA COSTURADO NA PARTE INTERNA DO CÓS.	59
5	CALÇA BRANCA DE BRIM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS NA FRENTE, 02 BOLSOS ATRÁS, COM LOGOMARCA DO SAAE NA FRENTE.	10
6	CAMISETA AZUL BABYLOOK POLO IMPERIAL, CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTI-PILLING, COM 67%	25



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

	DE POLIAMIDA E 33% DE VISCOSE, COM GOLA POLO, COM LOGOTIPO DO SAAE DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA.	
7	CAMISETA POLO NA COR AZUL IMPERIAL, CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTI-PILLING, COM 67% DE POLIAMIDA E 33% DE VISCOSE, COM GOLA POLO, COM LOGOTIPO DO SAAE DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA.	25

- A entrega será realizada de forma única/integral.
- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos devidos, frete, seguro, descarga, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incidentes na execução do objeto da contratação.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

1.2.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

1.2.5. ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação: 03.01.00-3390.30.00-17.512.0611-6.037– Reduzido: 40

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

3.1 O presente Aviso ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site do SAAE e no **Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP**, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados no email: licitacao@saaeloimendes.com.br,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

preferencialmente fazendo referência a **Dispensa 03/2025 – Processo Licitatório 15/2025**.

3.2 Caso a documentação de habilitação não seja enviada juntamente com a Proposta de Preço, a empresa/licitante terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação a contar da notificação enviada por email.

3.3 Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela no preâmbulo deste aviso de contratação.

3.4 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista:

HABILITAÇÃO JURÍDICA
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresas: Atos constitutivos (Contrato Social, Estatuto Social ou Requerimento de Empresário) e suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. O documento deve comprovar a existência da empresa e os poderes de quem a representa.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
Qualificação Econômico-Financeira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II

DECLARAÇÕES DIVERSAS

Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação

Declaração de que não emprega menor de 18 anos ou utiliza trabalho forçado

3.5 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

3.5.1 A Proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br e será considerada válida se conter as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

3.5.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Vide ANEXO 1 (MODELO DE PROPOSTA)

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável comprovando a entrega.

4.2 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3 A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

4.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do CONTRATADO, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.5 É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental.

4.6 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, **correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Poderá o SAAE de Elói Mendes revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2 O SAAE de Elói Mendes deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação se dará por dispensa, em sua forma eletrônica, sendo que as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº14.133/2021, onde será classificada a empresa que ofertar o menor preço por item.

6.2. A entrega será única, de acordo com solicitação do SAAE, com emissão de Autorização de Fornecimento onde constará a quantidade, data e assinatura de servidor responsável, lotado no SAAE de Elói Mendes

6.3.A empresa vencedora deverá apresentar documentação de habilitação, conforme exigências contidas no edital, para formalização do termo contratual.

6.4. Após o término da entrega e pagamento, não se manterá vínculo entre o SAAE de Elói Mendes e o fornecedor vencedor.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

7.1 A pesquisa de preços em diversos fornecedores foi necessária para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.2 Foi realizado pesquisa de preço, pelo setor de compras, para obtenção do valor médio de mercado dos produtos.

7.3 Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

do preço médio. **Desse modo, constatou-se o valor total estimado de:**

7.4 A referida aquisição seguirá as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMATIVO	VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMATIVO
1	CAMISETA AZUL MANGA CURTA	98	R\$33,50	R\$3.283,00
2	CAMISETA AZUL MANGA LONGA	66	R\$39,50	R\$2.607,00
3	CAMISETA BRANCA	20	R\$33,50	R\$670,00
4	CALÇA AZUL	59	R\$89,50	R\$5.280,50
5	CALÇA BRANCA	10	R\$83,75	R\$837,50
6	CAMISETA AZUL BABYLOOK POLO	25	R\$39,00	R\$624,00
7	CAMISETA AZUL POLO NORMAL	25	R\$39,00	R\$819,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.628,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)				

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@saaeeloimendes.com.br.

17 de novembro de 2025

LIDIA GABRIEL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de uniformes para os servidores do SAAE de Elói Mendes/MG, com a finalidade de garantir a segurança, padronização e identificação funcional dos colaboradores no exercício de suas atribuições, conforme especificações técnicas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMATIVO	VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMATIVO
1	CAMISETA AZUL MANGA CURTA	98	R\$33,50	R\$3.283,00
2	CAMISETA AZUL MANGA LONGA	66	R\$39,50	R\$2.607,00
3	CAMISETA BRANCA	20	R\$33,50	R\$670,00
4	CALÇA AZUL	59	R\$89,50	R\$5.280,50
5	CALÇA BRANCA	10	R\$83,75	R\$837,50
6	CAMISETA AZUL BABYLOOK POLO	25	R\$39,00	R\$624,00
7	CAMISETA AZUL POLO NORMAL	25	R\$39,00	R\$819,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.628,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)				



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme DECRETO MUNICIPAL N.º 3.160, DE 29 DE MARÇO DE 2023

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Administração e desde que mantidas as condições vantajosas, conforme o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021

1.5 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. **Previsão de consumo:** A estimativa de aquisição considera o uso de uniforme pelos servidores durante os 5 (cinco) dias úteis da semana, podendo variar conforme as necessidades operacionais e a reposição decorrente do uso contínuo dos uniformes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2.1 Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos pertinentes estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2.2 Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2.3 Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos uniformes é de 40 (quarenta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 No ato da retirada, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações e normas técnicas apontadas no Termo de Referência. Verificada qualquer não conformidade em relação a modelos, tamanhos, quantidade ou qualidade dos uniformes, o SAAE solicitará à CONTRATADA a imediata substituição ou regularização.

4.3 Caso não seja possível a entrega/retirada na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

4.4 Os uniformes deverão ser retirados pelo SAAE na sede da empresa contratada, localizada no endereço informado pela CONTRATADA, em data e horário previamente agendados.

4.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do objeto desta licitação, não havendo cobrança adicional para a retirada dos uniformes.

4.6 Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ou caso ocorram 03 (três) rejeições consecutivas, ficará demonstrada a incapacidade técnica do fornecedor de entregar os produtos/materiais objetos nas condições e especificações exigidas, e sujeitá-lo-á às penalidades previstas em Lei.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.2. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.2.1. Fiscalização Técnica: O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.2.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

5.2.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

5.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

5.3. Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.3.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.4. Gestor do Contrato: O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.4.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.4.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.4.3 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da retirada, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

6.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.3.1.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

6.3.2 Forma de pagamento

6.3.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

6.3.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.2.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecimento do objeto será INTEGRAL/ ÚNICO.

7.2 Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos estabelecidos no edital, referentes à habilitação jurídica, fiscal, financeira e técnica.

HABILITAÇÃO JURÍDICA
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresas: Atos constitutivos (Contrato Social, Estatuto Social ou Requerimento de Empresário) e suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. O documento deve comprovar a existência da empresa e os poderes de quem a representa.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II

DECLARAÇÕES DIVERSAS

Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação

Declaração de que não emprega menor de 18 anos ou utiliza trabalho forçado

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de em **R\$ 14.628,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e oito reais)**

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAAE.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 03.01.00-3390.30.00-17.512.0611-6.037– Reduzido: 40



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Elói Mendes, 28 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALYSSON JUNIO MENDES
Data: 28/10/2025 14:09:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALYSSON JUNIO MENDES
Almoxarife



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

ANEXO II
MODELO PROPOSTA

PROCESSO 15/2025
DISPENSA 03/2025

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ:

TELEFONE DE CONTATO:

Objeto: Aquisição emergencial de uniformes para os servidores do SAAE de Elói Mendes/MG, com a finalidade de garantir a segurança, padronização e identificação funcional dos colaboradores no exercício de suas atribuições, conforme especificações técnicas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GLOBAL
1	CAMISETA AZUL MANGA CURTA	98	R\$	R\$
2	CAMISETA AZUL MANGA LONGA	66	R\$	R\$
3	CAMISETA BRANCA	20	R\$	R\$
4	CALÇA AZUL	59	R\$	R\$
5	CALÇA BRANCA	10	R\$	R\$
6	CAMISETA AZUL BABYLOOK POLO	25	R\$	R\$
7	CAMISETA AZUL POLO NORMAL	25	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$				

Declaração: Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, **correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.**

DECLARO QUE ESTA PROPOSTA CUMPRE AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dados bancários:

Validade da Proposta: 30 dias

Cidade-Estado, ____ de ____ de 2025

Assinatura do responsável legal ou procurador e carimbo da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO 15/2025
DISPENSA 03/2025

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação na Dispensa nº 01/2025, DECLARA ao SAAE de Elói Mendes/MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de ____ de 2025.

Nome da empresa
Nome e assinatura do responsável legal ou procurador

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO 15/2025
DISPENSA 03/2025

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], DECLARA ao SAAE de Elói Mendes/MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 156 da 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de ____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da Empresa

ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) Nº 03/2025
MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

ORGÃO GERENCIADOR: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.346.805/0001-07, representado por sua Diretora Lídia Gabriel, brasileira, solteira, Diretora do SAAE, portadora da identidade nº MG – XXXXXX, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº XXXXXX, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXXX, Centro, na cidade de Elói Mendes – MG, CEP: 37110-000.

DETENTORAS: NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, neste ato representado(a) por Nome, função, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxx, portador(a) da Cédula de Identidade n.º xxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Em face ao resultado obtido **Processo Administrativo nº 15/2025 de Dispensa de Licitação nº 03/2025**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em conformidade com a LEI 14.133/21, Art.75, Inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, para SERVIDORES do SAAE de Elói Mendes/MG, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2.2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CAMISETA AZUL MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTI-PILLING COM 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, GOLA REDONDA, COM LOGOTIPO DO SAAE DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA X 06 CM DE ALTURA, GOLA E PUNHO MEDINDO 02 CENTIMETROS DE LARGURA.	98
2	CAMISETA AZUL MANGA LONGA NA COR, CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTI-PILLING, COM 67% DE POLIAMIDA E 33% DE VISCOSE, COM GOLA REDONDA, COM LOGOTIPO DO SAAE DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTI-PILLING COM 67%	66

	DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, GOLA REDONDA, COM LOGOTIPO DO SAAE DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA X 06 CM DE ALTURA, GOLA E PUNHO MEDINDO 02 CENTIMETROS DE LARGURA.	
3	CAMISETA BRANCA CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTI-PILLING, COM 67% DE POLIAMIDA E 33% DE VISCOSE, COM GOLA REDONDA, COM LOGOTIPO DO SAAE DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA	20
4	CALÇA AZUL CALÇA PROFISSIONAL MASCULINA EM BRIM PESADO (100% ALGODAO), COR AZUL MARINHO, COM 07 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER DE METAL, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, TIPO AMERICANO E 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, SEM BARRAS, COM FAIXA REFLETIVA. (A LARGURA DA FAIXA REFLETIVA É 50 MILIMETROS E 13 MILIMETROS DE BORDA, DEVEM POSSUIR FAIXA CIRCUNDANDO EM CADA PERNA DA VESTIMENTA). CONTENDO ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA COSTURADO NA PARTE INTERNA DO CÓS.	59
5	CALÇA BRANCA DE BRIM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS NA FRENTE, 02 BOLSOS ATRÁS, COM LOGOMARCA DO SAAE NA FRENTE.	10
6	CAMISETA AZUL BABYLOOK POLO IMPERIAL, CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTI-PILLING, COM 67% DE POLIAMIDA E 33% DE VISCOSE, COM GOLA POLO, COM LOGOTIPO DO SAAE DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA.	25
7	CAMISETA POLO NA COR AZUL IMPERIAL, CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTI-PILLING, COM 67% DE POLIAMIDA E 33% DE VISCOSE, COM GOLA POLO, COM LOGOTIPO DO SAAE DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA.	25

- **A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Fundamentação Legal: A contratação decorre de Dispensa de Licitação nº 03/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

3.2. Integram este Contrato, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência, a Proposta de Preços da Contratada, e todos os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 19/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor total global deste Contrato é de R\$ XXXX(XXXXXXXX), correspondente ao total dos itens adjudicados, conforme a Proposta da Contratada.

4.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAAE.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Dotação: 03.01.00-3390.30.00-17.512.0052-6.034– Reduzido: 16

CLAUSSULA QUINTA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 40 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única e integral.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RODOVIA BR 491-KM 228- Nº 1420- BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - CEP: 37.110.000- ELÓI MENDES- MG

5.5. No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações e normas técnicas apontadas no Termo de Referência. Verificada a não conformidade em qualquer um dos itens entregues, o SAAE solicitará à CONTRATADA/DETENTORA a imediata substituição.

5.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos devidos, frete, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incidentes na execução do objeto desta licitação.

5.7. os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

CLAÚSULA SEXTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLAÚSULA SÉTIMA- Fiscalização Técnica

7.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.7.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

7.8. Fiscalização Administrativa

7.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as

providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. Gestor do Contrato

7.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.4 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLAÚSSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.10. Liquidação

8.10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.10.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da

situação, sem ônus ao contratante;

8.10.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10.6 A Autarquia deverá realizar consulta ao SICAF/demais sites de órgãos compatíveis para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.10.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.11. Prazo de pagamento

8.11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da entrega da Nota Fiscal, conforme seção anterior.

8.12.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8.12. Forma de pagamento

8.12.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.12.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.12.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.12.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLAÚSSULA NONA- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.2 O fornecedor será selecionado por meio da proposta fornecida, sendo:

- a) A proposta apresentou o menor preço global/unitário entre as propostas válidas obtidas, no valor total de **R\$ XXXXXXXXXXXX**, o qual se demonstrou compatível com o preço de mercado, conforme menciona a fonte de pesquisa.
- b) Qualificação e Habilitação: O fornecedor comprovou o preenchimento dos requisitos mínimos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Termo de Referência.
- c) O fornecedor atendeu plenamente aos prazos de entrega/execução e às especificações técnicas do objeto, conforme detalhado neste Termo de Referência.

9.3. Forma de fornecimento

9.3.1 O fornecimento do objeto será integral/único.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, como advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O SAAE de Elói Mendes poderá revogar o Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anular por ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO

11.1. Após o término da entrega e pagamento, não se manterá vínculo entre o SAAE de Elói Mendes e o fornecedor vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato que não possam ser resolvidos administrativamente.

E por entenderem as partes estarem justas as cláusulas contratadas, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, abaixo assinadas.

Elói Mendes/MG, ____ de _____ de 2025

LÍDIA XXXXXXXXXXXX
Diretora

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____